



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.777
De 17 de agosto de 2018

Regulamenta o Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT, instituído pela Lei Municipal nº 9.252, de 09 de maio de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 9.252, de 09 de maio de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como termo inicial para adesão ao Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT, instituído pela Lei Municipal nº 9.252, de 09 de maio de 2018, o dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2018.

Parágrafo único. O requerimento de adesão deverá ser efetuado no prazo máximo de até sessenta dias, a contar do termo inicial estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º Os requerimentos de adesão ao Programa Municipal de Regularização Tributária – PMRT deverão ser formulados presencialmente na sede da Prefeitura Municipal (Rua São Bento, 840, Centro, Araraquara/SP), na sede da Subprocuradoria Geral Fiscal e Tributária da Procuradoria Geral do Município (Rua dos Libaneses, 1969, Carmo, Araraquara/SP) e no Posto de Atendimento da Vila Xavier (Avenida Francisco Vaz Filho, 2049, Vila Xavier, Araraquara/SP).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("EGEN").